

LEI Nº 1.328/2022.

ESTABELE NOVO VALOR DA CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA MENSAL PARA O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, BEM COMO ÍNDICE PARA FUTUROS REAJUSTES E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Águas Frias, Estado de Santa Catarina, Sr. Luiz Jose Daga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber a todos que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica aprovado o valor da contribuição financeira do Município, para o CVC – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL VELHO CORONEL, estabelecido em assembleia e ora devidamente reajustado, o qual passa a ser de R\$ 2.340,00 (dois mil trezentos e quarenta reais) mensais, podendo tal valor ser repassado mediante autorização de débito automático em conta bancária.

Parágrafo único. O valor constante no *caput* deste artigo poderá ser alterado mediante Decreto do Poder Executivo, de acordo com os reajustes estabelecidos em Assembleia Geral Ordinária de n. 28, que se darão anualmente, no mês de janeiro, pelo índice IPCA.

Art. 2º. Fica autorizado o pagamento da diferença entre o valor pago e o valor atualizado pela presente lei, desde a parcela de fevereiro de 2022.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta do orçamento vigente de cada exercício.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Águas Frias-SC, em 27 de maio de 2022.

LUIZ JOSÉ DAGA
Prefeito Municipal

Registrada em data Supra e Publicada no DOM/SC

OLDAIR NATAL CITADELLA
Sec. Adm. Finanças e Planejamento